

igeduc

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FUNÇÕES
TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE



EDITAL Nº 002/2023, PUBLICADO EM 16 DE MARÇO DE 2023



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.	5
CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.	6
3.1. Funções para Nível Fundamental.	7
AUXILIAR DE DISCIPLINA (MONITOR) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIAS DIVERSAS	7
COPEIRA – SECRETARIAS DIVERSAS.....	7
COZINHEIRO – SECRETARIAS DIVERSAS.....	8
ELETRICISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8
JARDINEIRO – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
LAVADEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE	9
LAVADOR DE CARROS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
MECÂNICO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.....	10
MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
MOTORISTA (D) – SECRETARIAS DIVERSAS	10
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11
PEDREIRO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.....	11
RECEPCIONISTA – SECRETARIAS DIVERSAS	11
RECREADOR – SECRETARIAS DIVERSAS	12
TRATORISTA – SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	12
VIGILANTE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
3.2. Funções para Nível Médio.	13
ALMOXARIFE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIAS DIVERSAS	14
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
DESENHISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.....	15
DIGITADOR – SECRETARIAS DIVERSAS.....	15
ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
OFICINEIRO – SECRETARIAS DIVERSAS	16
ORIENTADOR SOCIAL – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	16
PARTEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE	17
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17

3.3. Funções para Nível Técnico.....	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
TÉCNICO EM RAIOS X – SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
3.4. Funções para Nível Superior.....	19
ARQUITETO E URBANISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	19
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIAS DIVERSAS	20
BIOQUÍMICO – SECRETARIA DE SAÚDE	21
ENFERMEIRO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	21
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – SECRETARIA DE AGRICULTURA	21
ENGENHEIRO CIVIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	22
ENGENHEIRO DE PESCA – SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	22
FARMACÊUTICO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA DE SAÚDE.....	24
FONOAUDIÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE	24
MÉDICO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
NUTRICIONISTA – SECRETARIAS DIVERSAS	26
ODONTÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	26
PSCICÓLOGO – SECRETARIAS DIVERSAS.....	26
PSICOPEDAGOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	27
TERAPÊUTA OCUPACIONAL – SECRETARIA DE SAÚDE	27
VETERINÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE E AGRICULTURA	28
3.2. Funções para professores.....	28
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	29
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	30
4.1. Taxa e formulário de inscrição.	30
4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).	31
4.3. Habilitação para a isenção.....	32
CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.....	32
5.1. Apresentação da documentação.....	32

5.2. Regras gerais de avaliação.....	33
5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	34
5.4. Avaliação de experiência profissional.	35
5.5. Modelo de declaração de experiência.	36
CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	36
6.1. Critérios de desempate.	37
6.2. Critérios de eliminação.....	37
CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.	37
7.1. Requisitos para a contratação.....	38
7.2. Documentação para a contratação.....	39
7.3. Contratação de pessoa portadora de deficiência (PCD).....	39
CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.	40
8.1. Recursos.....	40
8.2. Demais disposições.....	40

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

17/03/2023	Atualização das vagas de ORIENTADOR SOCIAL para que conste 1 (uma) vaga ampla concorrência e 1 (uma) vaga PCD.
22/03/2023	Atualização das atribuições das funções de Oficineiro, Enfermeiro e Psicólogo (Capítulo 3, da página 16 até 27).
23/03/2023	Alteração das secretarias responsáveis pelas funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.
28/03/2023	Alteração nos requisitos das funções de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e PSICOPEDAGOGO (Capítulo 3).
29/03/2023	Alteração da secretaria responsável pela função de PSICÓLOGO (Capítulo 3).

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Jatobá, estado de Pernambuco, torna público a presente seleção pública simplificada que visa à contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para o preenchimento de 78 vagas em 53 funções, os quais atuarão no município de Jatobá – PE (*Processo nº 002/2023/PMJ e Dispensa de Licitação nº 002/2023*).
2. A presente seleção pública simplificada será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, e aplicável a todas as funções em conformidade com as disposições do presente edital sobre o tipo de documentação sujeita à pontuação e as categorias de cursos e experiências profissionais aceitáveis.
3. A execução das etapas da presente seleção pública simplificada é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9740 1150	contato@igeduc.org.br

4. Ao longo do período de realização desta Seleção Pública Simplificada o Município de Jatobá (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet, no endereço Rua Bom Jardim, 01, Centro, Jatobá (PE). Esse endereço também será considerado para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada ao longo da validade do certame.
5. A fiscalização do presente processo de seleção pública simplificada é de responsabilidade da comissão devidamente nomeada para esse fim, devidamente autorizada pelo Prefeito do Município de Jatobá por meio da Portaria nº 018/2023, e abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eduardo Gomes de Sá Junior	603	Presidente
Bruna Pontes do Nascimento	1842	Vice-presidente
Alba Valéria Santos de Oliveira	1881	Secretária

6. O presente edital terá validade de 1 (um) ano a partir da homologação do seu resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção pública simplificada deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio da plataforma digital de seleção do Igeduc, disponível para acesso no site www.igeduc.org.br.
2. Poderá a comissão desta seleção pública simplificada e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.
3. A presente seleção pública simplificada obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos sites www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	16/03/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO EM WWW.IGEDUC.ORG.BR	DE 17/03/2023 ATÉ 20/04/2023

EVENTOS	DATAS
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de IMPUGNAÇÃO do edital em www.igeduc.org.br	De 17/03/2023 até 20/03/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	Até 22/03/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de pedido de isenção em www.igeduc.org.br	De 22/03/2023 até 25/03/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	Até 30/03/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.igeduc.org.br	De 30/03/2023 até 03/04/2023
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos das inscrições dos candidatos hipossuficientes e pedidos de isenção em www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	Até 07/04/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em www.igeduc.org.br	De 18/04/2023 até 23/04/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI em www.igeduc.org.br	Até 23/04/2023
Publicação da concorrência por função em www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	Até 23/04/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS E/OU DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM WWW.IGEDUC.ORG.BR	DE 22/03/2023 ATÉ 25/04/2023
Publicação da lista preliminar de classificação por função da seleção pública simplificada em www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	03/05/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes à lista preliminar de classificação por função em www.igeduc.org.br	De 03/05/2023 até 07/05/2023
Publicação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada e respostas aos respectivos recursos em www.igeduc.org.br e www.jatoba.pe.gov.br	15/05/2023
Homologação do resultado definitivo por função da seleção pública simplificada pelo Município de Jatobá (PE)	19/05/2023

CAPÍTULO 3. FUNÇÕES E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição na seleção pública simplificada, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa portadora de deficiência (PCD).

2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função nesta seleção pública simplificada (Art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para a função” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0). Assim, a segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

3. O candidato a esta seleção pública simplificada deverá, no momento da contratação, preencher a todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a respectiva função.

4. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência (VAGAS PCD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, as categorias de títulos e de experiência profissional de cada função da presente seleção pública simplificada estão discriminados neste capítulo, nos itens seguintes. Havendo apenas uma vaga para a função, não haverá reserva de vaga para PCD.

3.1. Funções para Nível Fundamental.

AUXILIAR DE DISCIPLINA (MONITOR) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- São ATRIBUIÇÕES da função: zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento e orientando sobre as regras, os procedimentos, o regimento escolar e o cumprimento de horários e organização do ambiente escolar; controlar a entrada dos alunos e o horário do recreio; auxiliar e acompanhar as atividades extraclasse realizadas na escola; levar ao conhecimento do gestor as faltas disciplinares consideradas graves; receber os alunos na entrada e acompanhá-los na saída da escola; realizar outras atividades relacionadas com a função a critério do superior imediato.
- Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: gestão, coordenação ou supervisão escolar; cuidado com crianças; alimentação de crianças; pedagogia e atividades extracurriculares para a Educação Infantil; segurança no ambiente escolar; cuidados com a saúde de crianças; educação inclusiva; esportes e brincadeiras na Educação Infantil; outras atividades ou temas relacionados com o exercício cotidiano da função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- São ATRIBUIÇÕES da função: realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral, receber e entregar documentos, correspondências e objetos, encaminhar pessoas para os diversos setores da instituição; preparar e servir cafés, águas e outros alimentos se necessário, cuidando da higiene e da ordem do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; realizar outras atividades correlatas, mediante determinação da chefia imediata.
- Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: limpeza, organização, higienização de escritórios e de instituições; serviços de limpeza de pisos, de paredes, de tetos, de sanitários, de pias, de vidraças e de jardins; utilização de produtos, equipamentos e materiais de limpeza; transporte de móveis e de objetos em geral; serviços de carga e de descarga de materiais; serviços de copa e de cozinha, de preparo de café, chás e lanches; higienização de utensílios de cozinha; entre outros processos, técnicas e conhecimentos correlatos à função.

COPEIRA – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------	---------------	-------------

1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
---	------------	---	-------------------	--------------

- a. São REQUISITOS da função: possuir ensino fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: atender docentes, empregados, alunos, pacientes e comunidade externa; disponibilizar leite, chá, pães, margarina, descartáveis; executar abastecimento do local de distribuição das refeições; executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; higienizar e embalar as frutas; preparar e disponibilizar sobremesas e saladas; higienizar, preparar e distribuir refeições e lanches entre outras atividades relacionadas a função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: tipos de serviços à mesa; higiene pessoal e sanitização local; higienização dos alimentos; transporte de alimentos; legislação sanitária brasileira; ética e postura profissional; outras atividades ou temas relacionados com o exercício cotidiano da função.

COZINHEIRO – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: : receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; produzir gêneros alimentícios diversos; produzir pratos quentes e frios; produzir sucos, chás e cafés; produzir refeições com peixes, carnes, aves, grãos, massas, sopas etc.; lavar, secar e guardar utensílios da copa e cozinha, mantendo a higiene, a conservação e a organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, a conservação e a organização da área física da cozinha e do respectivo depósito de alimentos; requisitar à unidade competente os utensílios e os equipamentos necessários ao seu exercício profissional, em conjunto com a direção da unidade de saúde; registrar, diariamente, o número de refeições servidas; preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção da unidade; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; distribuir as refeições preparadas; realizar outras atividades relacionadas com a sua função a critério do superior imediato e de acordo com as necessidades da Administração.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: preparação de alimentos e nutrição de crianças, jovens, adultos e idosos; atividades e processos de alimentar; boas práticas de higiene na cozinha; culinária em geral; legislação sanitária específica para os serviços de alimentação e nutrição; atividades de cozinha e preparação de alimentos; atividades de limpeza e higienização em geral; preparação de refeições em instituições e serviços de saúde; outras técnicas e conhecimentos necessários ao exercício da função.

ELETRICISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto e experiência mínima de 6 meses na função no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores de partida, etc.; reparar, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel acumuladores; executar a bobinagem de

motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; instalar e consertar linhas, equipamentos e aparelhos de telefonia rural e urbana; planejar serviços elétricos; realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos; pequenos consertos nas vias e espaços; realizar outras atribuições correlatas.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: planejamento de serviços elétricos; instalação de distribuição de alta e baixa tensão; reparação de instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos prédios públicos; consertos nas vias e espaços públicos; instalar e reparação de equipamentos de iluminação de cenários, palcos e outras instalações provisórias nas ruas em época de festas; execução de serviços de instalações e reparos de circuitos elétricos; fixação de quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros, seguindo plantas, esquemas e croquis; conservação de equipamentos de trabalho; entre outros processos, técnicas e conhecimentos correlatos à função.

JARDINEIRO – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: preparar mudas de plantas ornamentais em geral; preparar canteiros; zelar, cultivar, capinar, aguar plantas; executar projetos paisagísticos; desempenhar tarefas afins entre outras atividades relacionadas a função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: noções de paisagismo; matéria orgânica e adubação; compostagem; estrutura das plantas; classificação das plantas; rega; poda; plantas e plantio; sprays e repelentes caseiros; controle de pragas e doenças; outros processos e atividades relacionados com a função.

LAVADEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: Lavar, secar peças de usuário, roupas de cama e mesa e outras similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos para eliminar sujeiras.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades de lavanderia; higienização de roupas e outras atividades correlatas a função.

LAVADOR DE CARROS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: executar a limpeza em geral dos veículos da prefeitura, lavando-os externa e internamente quando necessário, à mão ou por meio da máquina adequada, para conservá-los e manter a boa aparência deles.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: lavagem e polimento de veículos; lavagem a seco do motor; eliminação de odores desagradáveis; eliminação de manchas de sujeira acumulada e gordura; enceramento; hidratação do couro; uso de antibactericidas contra fungos e ácaros; preservação de tecido; outros processos e atividades

relacionados com a função.

MECÂNICO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir ensino fundamental incompleto e experiência mínima de 6 meses na função no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica da frota municipal; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas, zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: arrefecimento; climatização; diagnóstico automotivo; diagnóstico de sistemas airbag; diesel; direção; elétrica; freios; gestão de oficinas; lubrificação; motor; suspensão; transmissão; outros processos e atividades relacionados com a função.

MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: receber e seguir as instruções necessárias do responsável pela Merenda Escolar; receber os alimentos destinados à Merenda Escolar; auxiliar na execução dos cardápios, realizando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos de acordo com o cardápio estabelecido; examinar o gêneros alimentícios que irá utilizar; preparar alimentos de acordo com a receita conforme cardápio, de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos; testar receitas, planejar a estocagem; seguir as normas de higiene na preparação dos alimentos; entre outras atividades relacionadas a função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: elaboração de cardápios; reaproveitamento de alimentos; medida de equivalência; controle de qualidade; recebimento; armazenamento; higiene; higienização; economia doméstica; horta escolar; controle de qualidade, reaproveitamento de alimentos; armazenamento dos gêneros alimentícios; medidas para prevenção de acidentes; outros processos e atividades relacionados com a função.

MOTORISTA (D) – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: conduzir veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as melhores práticas em direção defensiva; recolher o veículo à garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, das lâmpadas, dos faróis, das sinaleiras, da buzina e dos indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos,

tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; auxiliar na carga e descargado material ou equipamento; tratar passageiros com respeito; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento, conforme as necessidades da instituição e da chefia superior.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: transporte de passageiros e/ou cargas prestado à Administração Pública municipal, estadual ou Federal ou à iniciativa privada; direção e manobra de veículos e transporte de pessoas, cargas ou valores; verificações e manutenções básicas do veículo; entre outros processos, técnicas e conhecimentos correlatos à função.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.580,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto, curso de operador de máquinas pesadas, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e experiência mínima de 6 meses na função no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: operar trator, pá-carregadeira e outros tipos de máquinas pesadas, executando trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos para cada operação; realizar outras atribuições correlatas.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: operação de retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá mecânica e outras máquinas pesadas; abertura, aterramento; nivelamento e desobstrução de ruas, terrenos e estradas; execução de serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; execução de serviços de carregamento de basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedras, manilhas e outros materiais; abertura de valetas para instalação de redes de água e esgotos, bem como para drenagem de águas pluviais. assentamento de manilhas em bueiros e valetas; levantamento, colocação e retirada de postes; transporte de passageiros, bicicletas, animais e outros materiais na balsa aos pontos determinados; abastecimento e lubrificação da máquina; entre outros processos, técnicas e conhecimentos correlatos à função.

PEDREIRO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: realizar tarefas observando: conhecimentos de ferramentas e materiais e conhecimentos de execuções de projetos; executar trabalhos de alvenaria para edificar muros, paredes e outras obras; executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjetas e manilhas de barro ou concreto; realizar outras atribuições correlatas.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: organização e preparação do local de trabalho na obra; construção de fundações e estruturas de alvenaria; aplicação de revestimentos e contrapisos; realização de alvenarias nas obras; realização de alvenaria nas redes de saneamento e drenagem; execução de projetos; entre outros processos, técnicas e conhecimentos correlatos à função.

RECEPCIONISTA – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------	---------------	-------------

1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
---	------------	---	-------------------	--------------

- a. São REQUISITOS da função: possuir ensino fundamental completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: realizar agendamento de atividades e outros compromissos; orientar a chegada de pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; atuar na recepção; atender e classificar ligações; anotar recados e receber visitas; fazer o direcionamento de ligações; enviar e controlar correspondências; prestar apoio em ligações e pesquisas para a Administração; fazer o controle de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa); prestar apoio na organização; gerenciar agenda e ligações; arquivar documentos; esclarecer dúvidas; responder a perguntas gerais ou direcionar as perguntas para outros colaboradores qualificados a responde-las; enviar e receber correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; executar arquivamento de documentos; marcar reuniões; controlar as chaves e registrar informações; digitar informações e documentos; elaborar documentos em computador; realizar outras atribuições correlatas à função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atendimento ao público; elaboração de relatórios; uso de microcomputador para atividades de escritório; gerenciamento de agendas; outras atividades e conhecimentos necessários ao bom desempenho da função.

RECREADOR – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: planejar e agendar atividades; adequar a programação às condições meteorológicas; separar equipamentos e materiais; fazer controle dos recursos disponíveis; preparar danças, atividades e jogos; criar atividades recreativas; definir temas; recepcionar participantes; identificar clientes com crachá; maquiagem participantes; instruir e organizar grupos; estimular a participação; manter a disciplina e a organização visual; identificar áreas de situação de risco; prevenir situações de risco; fazer orçamento de serviços e materiais; orientar equipe de trabalho; entre outras atividade relacionadas à função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: planejamento da recreação; importância do brincar; principais características das atividades recreativas; tipos de atividades na recreação; dinâmicas de grupo; jogos e brincadeiras; atividade física; cuidados na hora de brincar; outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

TRATORISTA – SECRETARIA DE AGRICULTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto e experiência mínima de 6 meses na função no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas; realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregar medidas de segurança; entre outras atividades correlatas à função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: características dos tratores; classificação das máquinas; componentes dos tratores; engraxamento dos pontos de lubrificação; funcionamento do motor; funcionamento do sistema de transmissão; manutenção do eixo dianteiro; manutenção de todos os sistemas internos; segurança no trabalho; outros processos e atividades relacionados com a função.

VIGILANTE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.320,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos; efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; impedir a entrada nos prédios e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelos prédios e suas instalações – jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais etc.; atender e presta informações ao público; executar outras tarefas correlatas, a critério da chefia superior.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades e processos de vigilância e segurança patrimonial; gestão de segurança privada; atividades e processos de portaria e guarda patrimonial; atividades e processos de controle patrimonial; planejamento patrimonial; segurança do trabalho; prevenção de riscos; primeiros socorros; defesa pessoal; prevenção e combate a incêndios; ética; segurança; vigilância; atendimento ao público; entre outras atividades e processos relacionados ao exercício cotidiano da função.

3.2. Funções para Nível Médio.

ALMOXARIFE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Fundamental incompleto no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: organizar e executar atividades de almoxarifado, recebendo, estocando, distribuindo, registrando e inventariando materiais, observando normas e instruções, orientando usuários, a fim de manter o estoque em condições de atender às demandas da prefeitura municipal; verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras, para a preparação dos pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência às necessidades da prefeitura municipal; organizar o armazenamento dos materiais, identificando-os e determinando sua acomodação de forma tecnicamente adequada, afim de garantir a estocagem racional e ordenada dos materiais; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no almoxarifado e das atividades realizadas, lançando os dados em sistema de controle apropriado, afim de facilitar consultas e elaboração dos inventários; fazer o levantamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para manter atualizados os controles de materiais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: controle e organização de estoque; recebimento e dispensação de materiais; realização de inventário, entre outros conhecimentos e atividades relacionadas à função.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- São ATRIBUIÇÕES da função: entrevistar pacientes e documentar a história clínica básica; organizar e marcar consultas/exames; atualizar e arquivar registros médicos e relatórios.
- Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atendimento ao público; função de recepcionista; atendimento em serviços de saúde, entre outros conhecimentos e atividades relacionadas à função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- São ATRIBUIÇÕES da função: executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação; realizar outras atribuições correlatas.
- Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: execução de serviços gerais de escritório; prestação de informações; arquivo; digitação em geral; atendimento ao público; digitação de cartas, memorandos, relatórios e demais correspondência; execução e controle da escrituração analítica de atos e fatos administrativos; atividades e processos em gestão financeira, de pessoal e de arquivo; controles em geral; outras atividades e conhecimentos relacionados com o exercício cotidiano da função.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro válido no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO) competente no momento da posse.
- São ATRIBUIÇÕES da função: agendar consultas; preencher fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; preparar o paciente para atendimento sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; organizar e executar atividades de higiene bucal; auxiliar no atendimento ao paciente; manipular materiais de uso odontológicos; proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico; ajudar na seleção das moldeiras e na preparação de modelos em gesso; orientar o paciente sobre a higiene bucal; processar filme radiográfico; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; promover o isolamento de campo operatório; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; operar software de edição de texto, planilha de cálculo e

gerenciador de banco de dados; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar junto à equipe levantamento das necessidades em saúde bucal; entre outras atividades relacionadas a função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: anatomia da cabeça e pescoço; notação dentária e preenchimento da ficha; higienização na prática odontológica; principais doenças passíveis de transmissão no atendimento odontológico; equipamento de proteção individual (EPI); limpeza e desinfecção de artigos odontológicos; esterilização de artigos odontológicos; gerenciamento dos resíduos de serviços odontológicos; prevenção e controle de riscos; outras atividades e processos relacionados ao exercício cotidiano da função.

DESENHISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: elaboração de desenhos técnicos, bem como, planta baixa, corte, fachada, planta de situação, implantação e cobertura.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: elaboração de desenhos técnicos, planta baixa, corte, fachada; planta de situação; implantação e cobertura, entre outras atividades e temas relacionados à função.

DIGITADOR – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: Examinar e preparar serviços para digitação; redigir textos e documentos conforme as regras da Língua Portuguesa formal; elaborar documentos e digitar dados, bem como textos, tabelas e outras informações; formatar textos e planilhas; receber e transmitir e-mails; dar apoio à Administração nas tarefas e atividades relativas à digitação das informações, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos da unidade ao qual prestar o serviço; operacionalizar sistemas informatizados; zelar pela conservação dos equipamentos operados (computadores, impressoras etc.) conforme especificações técnicas, e solicitar, caso necessário, a manutenção dos mesmos; contribuir com o bom desempenho dos trabalhos realizados e o atendimento às normas e boas práticas em vigor; utilizar os conhecimentos práticos de informática para a realização das suas atividades; participar de reuniões e realizar trabalhos em equipe; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: digitação e redação de documentos, planilhas e textos em Língua Portuguesa; secretariado; operação e utilização de computadores; informática básica e avançada; organização no ambiente de trabalho; procedimentos de escritório; redação oficial; regras de formatação de documentos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; atendimento ao público e outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

ENTREVISTADOR DO PROGRAMA SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: identificação do público-alvo, entrevista com as famílias, inserção das famílias no Cadastro Único, com como para as ações de atualização e revisão cadastral; ações de busca ativa, objetivando a melhoria da cobertura cadastral no município; realização de visitas domiciliares; atuação no processo de triagem; identificação das demandas familiares e orientações sobre os programas que utilizam o Cadastro Único; digitação das informações no sistema após realizarem a entrevista no papel, manutenção dos dados das famílias no Cadastro Único; entre outras atividades correlatas à função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: características do domicílio; família; documentos; pessoas com deficiência; escolaridade; trabalho e remuneração; responsável pela Unidade Familiar; marcação livre para o município; outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

OFICINEIRO – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: fazer oficinas de artesanato, corte e costura, alongamento, música, teatro, literatura e artes; promover brincadeiras e jogos; realizar o planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens do fazer teatral em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos promovidos pela Prefeitura, quando solicitado; realizar outras atribuições correlatas, a critério da chefia superior

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: atividades de recreação; realização de prática esportiva e cultural em instituições de ensino e de saúde; artesanato; corte e costura; alongamento; artes plásticas; música; dança; entre outros temas correlatos à função.

ORIENTADOR SOCIAL – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na

elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demanda; entre outras atividades relacionadas à função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: gestão social; realidade infanto-juvenil; benefícios e programas do CRAS; núcleo de práticas profissionais; metodologia da educação social; sigilo na prática do orientador social; ações socioeducativas com indivíduos, grupos e famílias; orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias; caráter educativo da orientação e do acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias; outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

PARTEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: assistir a gestante durante o pré-natal; assistir a gestante durante o parto natural em domicílios, casas de parto e maternidades públicas; prestar cuidados à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido; encaminhar a gestante ou a parturiente para avaliação médica quando for constatado gestação ou parto considerado de alto risco, nos termos estabelecidos em regulamento; entre outras atividades relacionadas à função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: enfermagem obstétrica; cuidados com o coto umbilical; diabetes gestacional; procedimentos técnicos em neonatologia; neonatologia intensiva; higienização e esterilização dos equipamentos; prevenção de acidentes; outros assuntos e atividades relacionados ao desempenho cotidiano da função.

VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
2	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.302,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Médio completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: planejar e realizar a visita às famílias com apoio e acompanhamento ao supervisor desempenhando as funções de educador social, orientador social e cuidador social; observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); demais atribuições relativas ao programa criança feliz

estabelecida pelo governo federal por meio do decreto nº 8;869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo decreto nº 9;579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; entre outras atividades relacionadas à função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: entrevistas sociais; visita a população; trabalho com programas sociais; atendimento ao público; relacionamento com o público; entrevista para fins estatísticos outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

3.3. Funções para Nível Técnico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

a. São REQUISITOS da função: possuir curso de Técnico em Enfermagem completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: : realizar o acolhimento dos usuários; executar, sob supervisão, o atendimento aos pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização dos materiais e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na usb (quando aplicado) e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usb (quando aplicado); contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento a critério do superior imediato

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: Estratégia Saúde da Família; assistência integral de promoção e proteção da saúde; prevenção de agravos protocolos e normativas técnicas para serviços de saúde; legislação da profissão; administração de medicamentos; lavagem e esterilização de utensílios; educação em saúde; gerenciamento dos insumos em serviços de saúde; vacinação; primeiros socorros; curativos; biossegurança com produtos e resíduos; outras atividades e processos relacionados ao desempenho cotidiano das atividades profissionais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.406,00

a. São REQUISITOS da função: possuir curso Técnico em informática completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: monitorar sistemas e aplicações: monitorar recursos de rede; monitorar registros de erros; consumo de cpu; notificar problemas de infraestrutura. assegurar funcionamento do hardware e software: formatar equipamentos; instalar sistema operacional e configurar; instalar e configurar serviços de rede de computadores; instalar e configurar equipamentos de conectividades, placas, componentes e periféricos; instalar aplicativos e correções de sistemas computacionais; executar manutenção preventiva, bem como diagnósticos em hardware e software e corrigir falhas; realizar

diagnósticos em redes de comunicação; repor suprimento em equipamentos. administrar segurança das informações: fazer cópia de segurança (backup) de computadores; fazer rodízios de mídias; configurar parâmetros e perfis de usuários de sistemas operacionais; realizar varredura e eliminação de vírus; garantir uso de versões de software homologadas. prestar suporte ao usuário: atender e orientar o usuário (administrativo e acadêmico) da instituição na utilização de recursos computacionais (hardware e software); abrir chamadas e conduzir solicitações de suportes de serviços de terceiros relacionados aos recursos computacionais da instituição; reparar arquivos; reprocessar tarefas de acordo com solicitação; recuperar arquivos, programas e relatórios; transferir arquivos, programas e relatórios; gerenciar incidentes e problemas relacionados ao uso de recursos computacionais. verificar e zelar pelas condições técnicas do ambiente de trabalho: recomendar mudanças na disposição de equipamentos; verificar temperatura e umidade local; verificar equipamentos de energia; checar sistemas de detecção de incêndio; organizar cabeamento dos equipamentos. executar outras atividades relacionadas à função determinada pelo superior imediato.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: componentes de um computador; conexões de entrada e saída; conexões portas; conexões internet/rede; placa mãe; tipos de placas mãe; funcionamento da placa mãe; BIOS; microprocessador ou processador; software e hardware; periféricos; teclado; mouse; scanner; sistema de vídeo; impressoras; disco rígido – hard disk; drivers; sistema operacional; tipos de interfaces para usuários; comandos do Windows; configurando uma rede; antivírus; outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

TÉCNICO EM RAIOS X – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	24 horas semanais	R\$ 1.406,00

a. São REQUISITOS da função: possuir curso de técnico em radiologia completo no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: preparar e orientar os pacientes e seus acompanhantes, preparar a sala para a realização de diagnósticos por imagem, processar filmes radiológicos e, em alguns serviços, fazer soluções químicas e acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, analisando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: mamógrafos; densitometria; arcos cirúrgicos; radioterapia; tomografia computadorizada, entre outras atividades e temas relacionados à função.

3.4. Funções para Nível Superior.

ARQUITETO E URBANISTA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 2.198,00

a. São REQUISITOS da função: possuir ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC e possuir registro/inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-PE no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: desempenhar atividades de coordenação, elaboração e avaliação de planos, projetos, estudos de desenvolvimento urbano e investimento público. definir propostas da legislação urbanística. elaborar pareceres técnicos sobre projetos, consultas e processos. elaborar planos, programas, projetos e estudos arquitetônicos e avaliação as intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; integrar equipes multidisciplinares, para elaborar projetos, planos e programas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; planejar e/ou coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos arquitetônicos; planejar e/ou coordenar projetos e trabalhos relativos a equipamentos, mobiliário urbano, integrando-os ao espaço físico da cidade; elaborar e/ou coordenar projetos e trabalhos de paisagismo

e preservação ambiental, dos bens de patrimônio cultural, artístico e arquitetônico, com o objetivo de preservar o acervo histórico-cultural e o meio ambiente da cidade; conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de sistemas geográficos de informações; orientar o planejamento urbano; elaborar propostas nas áreas de uso do solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano, através do instrumento de política urbana; elaborar pareceres técnicos relativos a projetos, consultas e/ou processos administrativos e judiciais; prestar informações quanto a aplicação da legislação e diretrizes urbanísticas vigentes; participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do município de balsa nova; desenvolver atividades de estudo, planejamento, especificação, orçamentação, viabilidade técnico econômica, execução e fiscalização de projetos, serviços técnicos e obras públicas; executar outras atividades correlatas; integrar conselhos e comissões quando indicado; trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade, e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: projeto, desenho, criação e organização de espaços e construções para atuação na preservação, conservação, restauração, reconstrução e reutilização de edificações, sejam residências uni e multifamiliares ou empresas e outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	1.970,00

a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Serviço social – CRESS no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: realizar atendimento social em creches, escolas, APAE e ao quadro funcional da prefeitura, através de levantamento e análise da situação socioeconômica de cada paciente, direcionando ao mesmo o atendimento de acordo com a necessidade do problema; elaborar e preencher a ficha econômica de cada paciente através de entrevistas com o paciente ou responsáveis; realizar seleção ou triagem das crianças para o ingresso nas creches; elaborar reuniões com pais e funcionários das creches, com o objetivo de orientar para um melhor atendimento as crianças; realizar visitas domiciliares, visando o atendimento in-loco aos pacientes; realizar triagem multidisciplinar de alunos encaminhados para escola especial pequeno príncipe; participar de reuniões semanais com pessoal da saúde para avaliação de casos especiais; participar de reuniões mensais com a equipe técnica da APAE para discussão e análise dos casos existentes; cadastrar e organizar em grupo os idosos carentes, motivando-os a participar em grupos; cadastrar e organizar grupos de mães, motivando-as a participar em reuniões promovidas pela ação social; organizar grupos de gestantes, motivando-as a participar em grupos, afim de trocar experiências e proporcionar o seu autoconhecimento; elaborar processos de adoção com pareceres e encaminhamento ao fórum do município; coordenar e acompanhar trabalhos que vem sendo desenvolvido junto ao grupo de engraxates; realizar trabalhos com dependentes de álcool e drogas na sociedade cruz azul; participar de trabalhos conjuntos com unidade sanitária para controle da tuberculose; realizar trabalhos afins, a critério da chefia.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: assistência social; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; proteção e atenção integral à família; atendimento de famílias e indivíduos; atividades no CRAS, no CREAS, no Centro POP e no Centro-Dia; atividades e processos realizados nas unidades de acolhimento; trabalho com população em situação de rua; convivência e fortalecimento de vínculos; abordagem social; proteção especial para pessoas com deficiência e idosas; medidas socioeducativas; liberdade assistida; situação de calamidade pública; BPC na escola e no trabalho; aprendizagem profissional; trabalho infantil; benefícios assistenciais; gestão do SUAS; e outras atividades diretamente relacionadas ao exercício profissional da função.

BIOQUÍMICO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	1.970,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Farmácia bioquímica ou biomedicina reconhecido pelo MEC no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: responsabilizar-se por laboratório e análises químicas; revisar trabalhos e controlar resultados de análises; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação do valor nutritivo e grau de pureza; efetuar exames toxicológicos em produtos alimentícios e farmacêuticos; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; emitir pareceres sobre matérias de especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar tarefas afins.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: métodos de análise em bioquímica clínica; tipos de amostras: coleta e material biológico; perfil glicídico; diabetes; perfil lipídico; perfil proteico; enzimologia; diagnóstico da função cardíaca; diagnóstico da função hepática; diagnóstico da função pancreática; diagnóstico da função renal; metabolismo mineral e ósseo; dosagem hormonal; eletrólitos e distúrbios eletrolíticos; oligoelementos (cloreto e ferro); outras atividades relacionadas ao desempenho cotidiano da função.

ENFERMEIRO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
4	1	1	40 horas semanais	R\$ 2.198,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir graduação completa em Enfermagem em curso reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: trabalhar na atenção em saúde aos usuários com transtornos mentais graves e persistentes e/ou com pessoas que fazem uso nocivo de álcool e outras drogas, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; ter habilidade para trabalhar em equipe; realizar trabalho em equipe multiprofissional, colaborando na construção coletiva do projeto institucional da unidade e nos Projetos terapêuticos singulares dos usuários, participando das reuniões de equipe; realizar os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da construção do sujeito, com abordagem psicossocial, na perspectiva da clínica ampliada; organizar a atividade de enfermagem da unidade; realizar atendimento na área de enfermagem; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Saúde da Família quando solicitado; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho; manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e ASF e responder a outras tarefas conforme o necessário.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: gestão dos serviços da assistência de enfermagem e de suas atividades técnicas; consultas e assistência de enfermagem; cuidados em pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade; prevenção e controle de danos; prevenção e controle da infecção hospitalar; assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido, à criança, ao adulto e ao idoso; parto; treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem; saúde, higiene e segurança no trabalho; outras atividades e processos relacionados ao desempenho cotidiano das atividades de trabalho.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – SECRETARIA DE AGRICULTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------	---------------	-------------

1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 2.198,00
---	------------	---	-------------------	--------------

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior em Agronomia reconhecido pelo MEC e com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: realizar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar o organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às ATRIBUIÇÕES da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; outras funções afins e correlatas à função que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: avaliação e perícias rurais; automação e controle de sistemas agrícolas; cartografia e geoprocessamento; comunicação e extensão rural; economia e administração agrária; eletricidade, energia e energização em sistemas agrícolas; estrutura e edificações rurais e agroindustriais; ética e legislação; fenômenos de transportes; gestão empresarial e marketing; hidráulica; hidrologia; meteorologia e bioclimatologia; motores, máquinas, mecanização e transporte agrícola; mecânica; otimização de sistemas agrícolas; processamento de produtos agrícolas; saneamento e gestão ambiental; sistema de produção agropecuário; sistemas de irrigação e drenagem; solos; técnicas e análises experimentais; tecnologia e resistências dos materiais; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

ENGENHEIRO CIVIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 2.198,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização de obras e serviços técnicos; direção de obras e serviços técnicos; execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada industrial, entre outras atividades e temas relacionados à função.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: planejamento e execução de obras; construção civil em geral; instalações elétricas e hidráulicas; inspeção de obras, entre outras atividades e temas relacionados à função.

ENGENHEIRO DE PESCA – SECRETARIA DE AGRICULTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 2.198,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior Completo na área de engenharia de Pesca, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura -MEC e inscrição no CREA/PI no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: estudar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos; planejar e dirigir projetos

pesqueiros, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros; desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado; realizar investigações, por meio de métodos estatísticos, para avaliar a qualidade e quantidade das espécies em uma determinada região; estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo; desenvolver estudos sobre o ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática; investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado; atuar junto às comunidades de pescadores, ensinando novas tecnologias e realizando planejamento socioeconômico; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: aquicultura: cultivo de organismos aquáticos; projetos de fazendas aquícolas; desenvolvimento de técnicas de cultivo e melhoramento genético de espécies; captura dos recursos pesqueiros; novas tecnologias de captura; análise da “saúde” dos estoques pesqueiros; monitoramento, regulamentação e fiscalização das pescarias; elaboração de projetos socioeconômicos da pesca; tecnologia do Pescado: processamento de produtos aquícolas; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

FARMACÊUTICO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 1.970,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em Farmácia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe no momento da contratação.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: executar serviços de dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica; acompanhar a seleção, o recebimento, o armazenamento, o controle de estoque, a programação e a dispensação de medicamentos e correlatos; realizar atividades de farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; supervisionar estagiários e residentes; orientar quanto à utilização de fototerápicos; inspecionar as atividades de farmácia, analisando interações medicamentosas prescritas pelos médicos, observando a posologia e inspecionar a dispensação de materiais e medicamentos; prestar orientações técnicas referentes, aos medicamentos, quando identificado não conformidade, visando o controle dos processos; propiciar orientações permanente sobre a administração de medicamentos aos profissionais da instituição; prestar assistência farmacêutica; desempenhar outras atividades correlatas à função, definidas em regulamento ou a critério do superior.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; antihipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; broncoconstrictores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e

correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 1.970,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Fisioterapia e registro válido no CREFITO no momento da posse.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: acompanhar evolução clínica; desenvolver habilidades dos clientes e pacientes; encaminhar clientes e pacientes a outros profissionais; minimizar riscos; operar equipamentos, materiais e dispositivos; participar de discussão técnica interdisciplinar; participar na elaboração de programas de qualidade de vida; prescrever terapêutica; rotinas da função; registrar procedimentos e evolução de clientes e pacientes; testar equipamentos fisioterapêuticos; realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: fisioterapia aquática funcional; fisioterapia em reabilitação ambulatorial; fisioterapia em terapia intensiva; fisioterapia neonatal e pediátrica; fisioterapia cardiorrespiratória; fisioterapia em neurologia; fisioterapia hospitalar; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

FONOAUDIÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 1.970,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior em fonoaudiologia reconhecido pelo MEC no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, em portação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento,

observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: desenvolvimento da linguagem infantil; prevenção dos distúrbios da comunicação oral; prática da fonoaudiologia para crianças, jovens, adultos e idosos; atividades, técnicas, processos e conhecimentos necessários ao exercício cotidiano da função.

MÉDICO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	24 horas semanais	R\$ 4.416,00

a. São REQUISITOS da função: possuir Curso Superior Completo em Medicina e registro válido no Conselho Regional de Medicina no momento da posse.

b. São ATRIBUIÇÕES da função: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversos doentes, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas, e participar de reuniões medicas, cursos e palestras sobre a medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, fichas medicas com diagnósticos e tratamentos; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar os trabalhos de estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes; atendidos a domicilio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas medicas em ambulatórios, hospitais ou estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptações, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer a inspeção medica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da função; participar de atividades e programas voltados à saúde pública; executar tarefas afins, inclusive as citadas no respectivo regulamento da profissão.

c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: clínica médica; geriatria; oftalmologia; medicina do exercício e do esporte; oncologia; dermatologia; urgência e emergência; infectologia. cefaleia; cirurgia geral; traumatologia; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

NUTRICIONISTA – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 1.970,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior em Nutrição reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais e de caráter comunitário generalizado; planejar e elaborar o cardápio alimentar para escolas e creches; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto a compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: alimentação de crianças, jovens, adultos, idosos; nutrição em geral; preparo de alimentos; segurança no preparo de alimentos; dietas no ambiente escolar; outras técnicas, processos e métodos diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

ODONTÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	20 horas semanais	R\$ 2.198,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em odontologia reconhecido pelo MEC no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, incentivar, participar e orientar campanhas de higiene bucal e de medida preventivas contra a cárie, ministrar palestras em escolas públicas em eventos patrocinados pelo Município, outras atividades correlatas.
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ortodontia; implantodontia; traumatologia; periodontia; endodontia; dentística; harmonização orofacial; segurança no trabalho; higienização e esterilização dos equipamentos; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

PSICÓLOGO – SECRETARIAS DIVERSAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 1.970,00

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro no conselho de psicologia no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: orientar o professor no acompanhamento do desenvolvimento psicológico do aluno; realizar diagnóstico, emitir parecer e proceder a avaliação psicológico do aluno; acompanhar os alunos portadores de necessidades educativas especiais; apoiar o psicopedagogo no desenvolvimento de suas atividades.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: abordagens cognitivo comportamentais; abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa); atendimento ao público; bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual; constituição do eu (René Spitz, Melanie Klein e Donald); criança vitimada; elaboração de laudos; ética profissional; Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social); Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais); ludo terapia; noções de neuropsicologia (funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções); noções de nosologia psiquiátrica (transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e

psicológico); observação lúdica; patologias individuais e sociais na contemporaneidade; políticas públicas em saúde mental; psicodiagnóstico (etapas, entrevistas, anamnese e entrevista clínica); psicologia do desenvolvimento (Jean Piaget, Vigotsky); psicologia e contemporaneidade (novas configurações familiares, gênero e identidade); psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação); psicoterapia de grupo; psicoterapia individual; relações objetivas; teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica); política de saúde mental; terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; desenvolvimento mental do ser humano; doenças e deficiências mentais; diagnóstico psicológico; neurose, psicose e perversão; psicopatologia geral; psicologia na organização – desenvolvimento de Recursos Humanos; avaliação psicológica; técnicas de entrevista; psicologia do desenvolvimento; dependência química; psicologia social e psicologia comunitária; estresse e processos psicossomáticos.

PSICOPEDAGOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.970,00

- São REQUISITOS da função possuir Ensino Superior completo reconhecido pelo MEC em Psicologia com especialização em Psicopedagogia ou em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia no momento da contratação.
- São ATRIBUIÇÕES da função: realizar avaliações psicológicas/psicopedagógicas das crianças e dos (as) adolescentes através do uso de testes, entrevistas, observações e demais recursos apropriados para tal; realizar anameses e contatos com a família da criança/adolescente; propor intervenções de estimulação do desenvolvimento e da aprendizagem; acolher as demandas de saúde mental emergentes através de plantão psicológico; realizar seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais do núcleo e da equipe atuante nas escolas (psicólogos/as e assistentes sociais); participar de reuniões periódicas com os(as) demais profissionais da psicologia às escolas com finalidades formativas, integrativas e avaliativas em relação às práticas desenvolvidas pelos profissionais; promover atendimentos grupais de professores a fim de cuidar da saúde mental dos(as) docentes de maneira coletiva; participar das formações ou ações comunitárias realizadas com a comunidade escolar; entre outras atividade correlatas à função.
- Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: neurociência e aprendizagem; desvendando a neurociência; bases fisiológicas das sensações e percepções; neurociências da emoção e atenção; plasticidade cerebral; ensino e neurociência; psicopedagogia institucional; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

TERAPÊUTA OCUPACIONAL – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	40 horas semanais	R\$ 1.970,00

- São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior completo em fisioterapia ou terapia ocupacional reconhecido pelo MEC no momento da contratação.
- São ATRIBUIÇÕES da função: prestar serviços de assistência, diagnóstico, análise, tratamento, acompanhamento e prevenção de distúrbios relacionados à saúde dos indivíduos, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; entre outras atividades correlatas à função.
- Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: antropologia cultural; fisiologia humana; antropologia teológica; traumatologia; psicopatologia; pediatria básica; ergonomia; tratamento, prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas de todas as idades que apresentam limitações ou incapacidades nas atividades; outras atividades, processos e procedimentos relacionados ao exercício cotidiano da função.

VETERINÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE E AGRICULTURA

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	30 horas semanais	R\$ 1.970,00

- a. São REQUISITOS da função: possuir Ensino Superior em veterinária reconhecido pelo MEC completo no momento da contratação.
- b. São ATRIBUIÇÕES da função: praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; analisar projetos e licenciamento prévio para instalação de indústrias alimentícias; inspecionar, vistoriar e emitir licenças sanitárias em estabelecimentos que industrializam, manipulam, beneficiam e embalam produtos de origem animal (POA), tais como, carne, leite, ovos, pescados e mel; vistoriar e expedir licença sanitária para comércio em geral, como supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, cozinhas industriais, bares, feiras livres e sacolões; vistoriar em hospitais: cozinha, lactário, nutrição enteral, serviço de lavanderia e zeladoria; vistoriar entidades, creches, escolas, associações e instituições filantrópicas; vistoriar casas agropecuárias, aviários, pet-shop, consultórios e clínicas veterinárias; vistoriar indústrias de rações, suplementos e produtos para animais; investigar surtos alimentares e enfermidades transmitidas por alimentos; realizar visitas zoonosológicas a animais agressores (profilaxia da raiva); contribuir para o bem-estar animal; fomentar produção animal; ministrar cursos e palestras em saúde pública e pecuária; elaborar e redigir documentos oficiais e administrativos; supervisionar e acompanhar atividades de profissionais de nível médio; participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendendo todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- c. Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: exames clínicos em animais, coleta de materiais para realização de exames laboratoriais e fornecimento de diagnósticos; tratamento e incentivo dos proprietários a cuidar da saúde dos animais; curativos, prescrição das medicações aos pacientes; vacinação de animais em clínicas ou em outros locais; orientação dos técnicos de laboratório sobre como devem ser feitas as análises de materiais coletados em animais; estudo e supervisão das diferentes linhagens de animais, buscando sempre a melhoria na genética; trabalho em programas de nutrição e reprodução animal, higiene sanitária; eutanásia e necropsia em animais; ciências da medicina veterinária; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva e saúde pública; inspeção e tecnologia dos produtos de origem animal;

3.2. Funções para professores.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	200 horas	R\$ 3.845,70

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso superior completo em pedagogia, curso superior completo de formação de professores dos anos iniciais ou Nível Médio (na modalidade Normal, conforme disposto no Art. 62 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer

mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino, aprendizagem e avaliação na Educação Infantil; desenvolvimento infantil, desenvolvimento psicomotor; alfabetização e letramento; atividades artísticas na Educação Infantil; didática; prática de ensino; educação inclusiva; alunos com necessidades educacionais especiais; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano da função

PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	200 horas	R\$ 3.845,70

a) São REQUISITOS da função: possuir curso completo de Pedagogia reconhecido pelo MEC, curso superior completo de formação de professores dos anos iniciais ou Nível Médio (na modalidade Normal, conforme disposto no Art. 62 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: teoria da literatura; literatura brasileira; leitura e produção de texto; fonética e fonologia; semântica; morfologia e sintaxe; estudo de textos; didática; linguística; libras; psicologia da educação; organização e políticas da educação básica; semiótica. linguística literatura ocidental

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	200 horas	R\$ 3.845,70

a) São REQUISITOS da função: possuir curso completo de licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC e registro no CREF no momento da contratação.

b) São ATRIBUIÇÕES da função: exercício da regência em classes da educação básica do ensino fundamental na disciplina de Educação Física, conforme a Lei Municipal nº 3435/2008.

c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: esportes; danças; desenvolvimento motor; educação física escolar; jogos; brincadeiras; anatomia e fisiologia; outros conhecimentos e temas diretamente relacionados ao exercício cotidiano da função.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------	---------------	-------------

1	Não consta	1	200 horas	R\$ 3.845,70
---	------------	---	-----------	--------------

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso completo de licenciatura em Letras reconhecido pelo MEC no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3435/2008.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: literatura de países de Língua Portuguesa; literatura brasileira; ortografia; redação; gramática; ensino, didática e avaliação em Língua Portuguesa; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Não consta	1	200 horas	R\$ 3.845,70

- a) São REQUISITOS da função: possuir curso completo de licenciatura em Matemática reconhecido pelo MEC no momento da contratação.
- b) São ATRIBUIÇÕES da função: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins e outras descritas na Lei Municipal nº 3435/2008.
- c) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: estatística; finanças; geometria; ensino da matemática; didática e avaliação; pedagogia; história da matemática; cálculo; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano da função.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

A taxa de inscrição para cada função da presente seleção pública simplificada obedecerá aos parâmetros de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	VALOR
Taxa de inscrição para funções de Nível Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Taxa de inscrição para funções de Nível Médio	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Taxa de inscrição para funções de Nível Técnico	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Taxa de inscrição para funções de Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Taxa de inscrição para funções de Professores	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

1. A inscrição para a presente seleção pública simplificada deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – disponível no PORTAL DO CANDIDATO do site do Igeduc (www.igeduc.org.br), ou por meio do link de acesso instalado na página eletrônica do Município de Jatobá (PE).

2. Qualquer candidato poderá realizar mais de uma inscrição na presente seleção pública simplificada, respeitados os demais critérios deste edital.

3. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

•••

4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto.

5. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para a função a qual deseja concorrer.

6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

7. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de recolhimento da taxa de inscrição.

8. Não será aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

•••

9. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo especificado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato.

10. O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – poderá ser emitido por meio do site do Igeduc (www.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma desta seleção pública simplificada e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

11. Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

12. A inscrição do candidato na presente seleção pública simplificada expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa portadora de deficiência (PCD).

1. Para os fins da presente seleção pública simplificada, é considerada pessoa portadora de deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição

disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário.

3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD) nos prazos estabelecidos no cronograma.
4. O candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência (PCD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação aos critérios de avaliação de títulos e de experiência profissional.
5. O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa portadora de deficiência (PCD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas portadoras de deficiência (PCD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção.

1. Conforme dispõe o Art. 1º, incisos I e II, da LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
2. Para cada função da presente seleção pública simplificada cada candidato poderá solicitar um único pedido de isenção.
3. O candidato que deseja solicitar a HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO deverá acessar o Portal do Candidato no site do Igeduc e:
4. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e o formulário eletrônico de pedido de isenção, seja para declarar a hipossuficiência ou a sua condição de doador de medula óssea;
5. Fazer o upload de cópias dos seguintes documentos em formato Portable Document Format – PDF: Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência, declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente), cartão do NIS e/ou de programas sociais (para o candidato hipossuficiente), comprovante da última doação de medula óssea (candidato doador de medula óssea).
6. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato cujo pedido for preliminarmente indeferido solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.
7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção e a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
8. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO 5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

5.1. Apresentação da documentação.

1. No período especificado no cronograma deste edital, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e/ou experiência profissional em conformidade com este edital e que seja compatível com a função à qual concorre.

2. TODOS os documentos submetidos pelo candidato deverão estar exclusivamente em formato Portable Document Format – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 5 MB (cinco megabytes).
3. Não será admitida a entrega de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.
4. O candidato deverá submeter no sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc os seguintes documentos – todos legíveis, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis.

Comprovante de requisito mínimo exigido para a função e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, os quais não serão considerados para fins de pontuação, apenas para fins de habilitação.

Documentação de comprovação da condição de pessoa portadora de deficiência (PCD).

Documentação de títulos e formação educacional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

Documentação de experiência profissional compatível com a função (conforme CAPÍTULO 3).

5. Poderá o Igeduc, a qualquer momento no transcorrer da presente seleção pública simplificada, adotar medidas para obter informações que comprovam a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como solicitar dados aos contratantes mencionados nos comprovantes de experiência profissional e consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional.

5.2. Regras gerais de avaliação.

1. A presente seleção pública simplificada será realizada em fase única, denominada de ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter classificatório e eliminatório, e cuja pontuação máxima por critério encontra-se discriminada abaixo:

Avaliação de títulos e formação educacional compatível com a função	Até 25 (vinte e cinco) pontos por candidato e função
Avaliação de experiência profissional compatível com a função	Até 25 (vinte e cinco) pontos por candidato e função
Pontuação máxima na seleção pública simplificada	Até 50 (cinquenta) pontos por candidato e função

2. Cada candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no formulário eletrônico do Portal do Candidato no site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
3. Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de títulos, formação educacional e experiência profissional compatíveis com a função, ou seja, que estejam em conformidade com as especificações descritas no CAPÍTULO 3.
4. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos, formação educacional e/ou experiência profissional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação do candidato.
5. Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.
6. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim no

Portal do Candidato, no site do Igeduc (www.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por função – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do CAPÍTULO 3 – obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO e/ou ATUALIZAÇÃO na área de atuação específica da função pretendida, comprovável por meio de certificado onde consta claramente a temática do curso, a instituição provedora, o período de realização e a carga horária.	0,1 (um décimo) por hora de treinamento
Curso TÉCNICO ou TECNÓLOGO completo em área estritamente e claramente relacionada com a função (exceto quando se tratar de requisito para a função), comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de GRADUAÇÃO, BACHARELADO ou LICENCIATURA completo em área estritamente e claramente relacionada com a função (exceto quando se tratar de requisito para a função), comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo em área estritamente e claramente relacionada com a função e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de diploma OU certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento e acompanhado de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	7,0 (sete) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma de devidamente registrado OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar e ata de defesa.	10,0 (dez) pontos por título apresentado
RESIDÊNCIA COMPLETA em área estritamente e claramente relacionada com a função, comprovável por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão de residência, devidamente registrado.	10,0 (dez) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 25,0 (VINTE E CINCO) PONTOS

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. NÃO SERÃO PONTUADOS a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento da entrega da documentação. Na possibilidade de mais de um

título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 50 (cinquenta pontos) pontos por candidato e função no critério de títulos e formação educacional.

3. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com a função (vide CAPÍTULO 3), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.

4. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada função – assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.

5.4. Avaliação de experiência profissional.

1. A avaliação de experiência profissional por função – respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital, especialmente as determinações do Capítulo 3 – obedecerá à tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio de cópia da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de cópia do contrato de trabalho ou prestação de serviços OU declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO como servidor público, comprovável por meio de cópia da certidão da entidade pública contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, à função desejada nesta seleção pública e ao CNPJ ou nome do órgão público.	1 (um) ponto por mês de experiência
NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	1 (um) ponto por mês de experiência
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PONTOS

2. A avaliação da experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional em área diretamente e claramente relacionada à função pleiteada pelo candidato – respeitados os critérios deste edital, especialmente aqueles determinados no CAPÍTULO 3.

3. NÃO SERÃO PONTUADOS os comprovantes de monitoria, de bolsas, de estágio, de estágio docência, de estágio probatório, de menor aprendiz ou de trabalho voluntário; as autodeclarações, as declarações manuscritas, a experiência profissional sem relação com a função ou a experiência em atividades ou vínculos ilegais.

4. Não será admitido ou computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
5. Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional – para possibilitar a contagem de tempo – assim como a função ou as atividades desenvolvidas pelo profissional, bem como as informações do contratante ou tomador do serviço.

5.5. Modelo de declaração de experiência.

1. A fim de facilitar o processo de análise de experiência profissional, as declarações de experiência poderão seguir o modelo abaixo disposto, se assim for de interesse de cada entidade contratante:

NOME DO PROFISSIONAL:	
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):	
REGISTRO GERAL (RG):	
DATA DE NASCIMENTO:	
EMPRESA CONTRATANTE:	
CARGO / FUNÇÃO DO PROFISSIONAL:	
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO:	
RESUMO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	

CAPÍTULO 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados na presente seleção pública simplificada os candidatos que apresentarem o requisito mínimo exigido para cada função conforme disposto neste edital (especialmente no CAPÍTULO 3) e que não tenham sido eliminados.
2. A lista de classificação de cada função contempla a pontuação de cada candidato na avaliação de títulos e de experiência profissional, assim como os seus respectivos critérios de desempate e eliminação, respeitadas as determinações deste edital.
3. Os resultados PRELIMINAR e DEFINITIVO da presente seleção pública simplificada serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada função, contemplado os candidatos classificados em todas as posições e os candidatos eliminados por qualquer motivo determinado neste edital.
4. O candidato declarado como pessoa portadora de deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (vagas de ampla concorrência – AC) e, quando houver reserva de vaga especial para a sua função, seu nome contará novamente na lista específica para esse público (vagas para pessoa portadora de deficiência – PCD).
5. Caberá recurso contra o resultado preliminar da presente seleção pública simplificada, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
6. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do Igeduc (www.igeduc.org.br) e do Município de Jatobá (PE) (www.jatoba.pe.gov.br), até a data máxima constante no cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, as convocações e o resultado definitivo desta seleção pública simplificada.

6.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Lei do Idoso), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição.
2º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
3º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
4º	IDADE	O candidato mais velho (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ (PE) com a presença dos candidatos.

6.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado o candidato que apresentar PONTUAÇÃO TOTAL IGUAL A 0,0 (ZERO) nesta seleção pública simplificada.
2. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para a avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a rescisão do seu contrato.
3. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da comissão da seleção ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

CAPÍTULO 7. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

1. As vagas determinadas para cada função na presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a necessidade do Município de Jatobá (PE) e respeitadas as leis vigentes e o resultado definitivo desta seleção – inclusive para as pessoas portadoras de deficiência (PCD).
2. As vagas que eventualmente sejam abertas no período de validade da presente seleção pública simplificada serão preenchidas conforme a conveniência do Município de Jatobá (PE) e o resultado definitivo.
3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.



4. No ato de convocação para a contratação, o Município de Jatobá (PE) poderá solicitar a apresentação dos documentos originais encaminhados pelo candidato como parte deste processo seletivo simplificado, devendo o candidato atender a esse pedido dentro do prazo estabelecido, sendo essa uma condição para a sua contratação.
5. A convocação para a contratação é de responsabilidade exclusiva do Município de Jatobá (PE) e ocorrerá por meio de publicação na imprensa oficial, no site dessa entidade (www.jatoba.pe.gov.br), e-mail e/ou carta registrada.
6. O não comparecimento ao local determinado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido pelo Município de Jatobá (PE) importará em expressa desistência do candidato, sendo ele automaticamente excluído desta seleção pública simplificada.
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais a fim de tomar ciência sobre a própria convocação para a contratação.
8. Os candidatos aprovados e contratados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital, em conformidade com a legislação vigente.

•••

9. O local de trabalho do aprovado contratado será determinado pelo Município de Jatobá (PE), a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual ele foi contratado.
10. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Município de Jatobá (PE).
11. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública; pela extinção da situação que ensejou a contratação.
12. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de uma função, ele deverá optar por apenas uma das funções no momento da contratação.

7.1. Requisitos para a contratação.

1. São requisitos para a contratação:
2. Ter sido aprovado nesta seleção pública simplificada, em conformidade com as regras deste edital;
3. Ter sido convocado para a contratação pelo Município de Jatobá (PE);
4. Comprovar os requisitos mínimos para o exercício da função de acordo com as disposições do CAPÍTULO 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
5. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme as disposições do Art. 12. da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
7. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
8. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovável por meio de exames que venham a ser requeridos pelo Município de Jatobá (PE) no momento da contratação;
10. Cumprir com as determinações deste edital e do edital de convocação para a contratação;
11. Não acumular empregos, cargos ou funções públicas, salvo nas funções constitucionalmente admitidas;
12. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Jatobá (PE) por meio de edital, de decreto e/ou de portaria específica de convocação para a contratação, assim como obedecer aos prazos estipulados pela Administração Municipal nesses instrumentos.

7.2. Documentação para a contratação.

1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos – todos legíveis, nítidos, atuais e originais – além de atender a qualquer outra determinação do edital de convocação:
2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
3. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
4. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
5. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
6. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
7. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
9. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
10. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

7.3. Contratação de pessoa portadora de deficiência (PCD)

1. No ato da convocação para a contratação, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência, assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Jatobá (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato.
2. O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado nesta seleção pública simplificada, quando convocado para a contratação, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Jatobá (PE), objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
3. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar o laudo médico que permite comprovar sua condição de pessoa portadora de deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e indicando a causa provável da deficiência.
4. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
5. A qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República.
6. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este edital e a legislação vigente.
7. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).
8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.
9. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Jatobá (PE).

10. Na contratação, as vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
11. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens e resultados preliminares de qualquer etapa da presente seleção simplificada.
2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos estabelecidos neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital, os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores.
6. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
7. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa, indicando quais informações constantes nos documentos efetivamente apresentados devem ser pontuadas.
8. As respostas aos recursos de todas as etapas da presente seleção pública simplificada serão publicadas para acesso irrestrito no site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
9. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a comissão do Município de Jatobá (PE) emitir parecer em relação aos casos omissos.

8.2. Demais disposições.

1. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Jatobá (PE).
2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de alguma função.
3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar a presente seleção pública simplificada.
4. O Município de Jatobá (PE) e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com hospedagem ou com a alimentação dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
5. Não será emitido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo, para esse fim, a publicação no site do Município de Jatobá (PE) e no site do Igeduc (www.igeduc.org.br).
6. O candidato classificado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Jatobá (PE), desde que respeitada a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.



7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Jatobá (PE) com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
8. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu.
9. Os casos omissos serão deliberados pela comissão do Município de Jatobá (PE).

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Jatobá – PE